# Retorno do Seguro DPEM

Publicado em 03/07/2024 - 18:07 | Atualizado em 04/07/2024 - 09:15



O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (Seguro DPEM) - Foi criado pela Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, e tem por finalidade garantir os danos pessoais causados por embarcações ou por suas

**Usamos cookies neste site para melhorar sua experiência de usuário**

**Ao clicar no botão Aceitar, você concorda que o façamos.** Mais informações

Aceitar **Não, obrigado**

A exigência do Seguro DPEM estava suspensa desde 2016, devido a inexistência de sociedade seguradora que comercializasse o referido seguro.

Em março de 2024, a SUSEP informou que a existência de sociedade seguradora (Akad Seguros S.A.) juntamente com a corretora RBM, onde foi desenvolvido um sistema totalmente online (Portal DPEM) de forma a operacionalizar o cadastro, emissão, pagamento e acompanhamento do seguro e seus sinistros, tornando-o novamente viável.

As Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) foram alteradas em conformidade com a nova cinemática a ser adotada, no tocante a Seguro DPEM. Sendo publicadas em Diário Oficial da União a partir de 01 de julho de 2024, data que marca a sua entrada em vigor.

Cabe ressaltar que será exigida  a apresentação de todos os comprovantes de pagamento A PARTIR DA DATA QUE PASSOU A VIGORAR O SEGURO, ou seja, 01/07/2024 até o período de validade do TIE, ou pela necessidade da emissão de um novo, em decorrência de transferência de propriedade/jurisdição, ou emissão de segunda via. Por exemplo, um TIE que será renovado em agosto de 2027, deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento referentes aos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027.

Folheto Informativo DPC

Usamos cookies neste site para melhorar sua experiência de usuário

Ao clicar no botão Aceitar, você concorda que o façamos.

Redefinir Cookies

**REDES SOCIAIS**

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença **Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada**

**Usamos cookies neste site para melhorar sua experiência de usuário**

**Ao clicar no botão Aceitar, você concorda que o façamos.**

SEGURO OBRIGATÓRIO DPEM · PORTAL OFICIAL

# Regularize sua embarcação em minutos.

O DPEM é exigido pela Marinha do Brasil. Sem ele, sua embarcação fica irregular e qualquer fiscalização pode resultar em multa.

Contratar agora →

Acessar minha conta

A partir de **R$ 22,22** por ano



**Bilhete em minutos**
Emissão automática logo após a confirmação do Pix.

**Aceito pela Marinha**
Válido em todas as Capitanias dos Portos do Brasil.

**100% digital**
Da contratação à apólice, sem papel, com validade legal.

OBRIGATÓRIO POR LEI

# Sem DPEM, sua embarcação não navega.

Toda embarcação inscrita nas Capitanias dos Portos precisa ter o DPEM vigente. Sem ele, você não passa em vistoria nem em renovação de TIE.

Navegar sem o seguro sujeita o proprietário a multa equivalente ao dobro do prêmio anual, retidos até a regularização.

§ Lei nº 8.374/1991, art. 14

O QUE É O DPEM

# O seguro que protege pessoas, não embarcações.

Pense no DPEM como o DPVAT das embarcações. Criado pela Lei nº 8.374/91, ele garante indenização a vítimas de acidentes envolvendo embarcações — passageiros, tripulantes, condutores ou terceiros, como banhistas e pessoas na margem.

A cobertura vale dentro e fora d'água, com a embarcação navegando ou parada, e independe de apuração de culpa.



COBERTURAS

# O que está coberto

Indenizações pagas diretamente à vítima ou ao beneficiário em caso de sinistro.

### MORTE

Até

**R$ 13.500**

Indenização paga aos beneficiários por morte decorrente de acidente envolvendo a embarcação.

### INVALIDEZ PERMANENTE

Até

**R$ 13.500**

Indenização proporcional ao grau de invalidez, conforme tabela CNSP.

### DESPESAS MÉDICAS

Até

**R$ 2.700**

Reembolso de despesas médico-hospitalares suplementares com a vítima.

Contratar agora →

Sobre o prêmio incide IOF de 0,38%. Valores fixados pelo CNSP conforme Resolução nº 435/2022.

PASSO A PASSO

# Como funciona

Quatro passos curtos, 100% online. Você sai com o bilhete na mão.

1

### Crie sua conta

Informe CPF ou CNPJ, e-mail e uma senha. Leva menos de 2 minutos.

2

### Cadastre sua embarcação

Informe o número de inscrição e o tipo de uso (esporte, pesca, comercial...).

3

### Pague via Pix ou boleto

Pagamento rápido e seguro, gerado exclusivamente aqui no portal.

4

### Receba seu bilhete

Emitido automaticamente após a confirmação. Disponível para download imediato.

TABELA CNSP

# Quanto custa

Valores tabelados pelo CNSP — os mesmos em qualquer canal autorizado.

| TIPO DE EMBARCAÇÃO | PRÊMIO ANUAL |
|---|---|
| **Esporte e recreio** Classe 1 | **R$ 22,22** |
| **Moto náutica** Classe 2 | **R$ 22,22** |
| **Pesca comercial** Classe 3 | **R$ 177,69** |
| **Comercial de carga** Classe 4 | **R$ 177,69** |
| **Comercial de passageiros** Classe 5 e 6 | **R$ 177,69*** *Até 100 pessoas. Acima disso, soma-se R$ 1,00 por pessoa excedente. |

Sobre os prêmios tarifários incide o IOF de 0,38%. Vigência de 12 meses a partir da confirmação do pagamento.
Em caso de renovação, a vigência inicia nas 24h do vencimento do bilhete anterior.

Emitir meu bilhete →

SINISTRO

# Teve um acidente?

## Abra seu aviso de sinistro online.

Informe o ocorrido pelo atendimento digital e acompanhe as próximas etapas do processo.

PREFERE FALAR COM ALGUÉM?

## Canais de atendimento exclusivos para Sinistro

WHATSAPP
+55 (21) 3550-7272 →

E-MAIL
re.sinistro@rbmseguros.com.br →

Abrir aviso de sinistro →

TELEFONE
(21) 3550-7272 →

PARA OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PORTAL DPEM, UTILIZE NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.



DÚVIDAS

# Dúvidas frequentes

## Minha embarcação de lazer também precisa?

Sim. Todas as embarcações sujeitas à inscrição nas Capitanias dos Portos são obrigadas, inclusive lanchas, veleiros e jet skis de uso pessoal, conforme NORMAM-211/DPC e NORMAM-212/DPC.

## O pagamento é seguro?

### Quanto tempo leva para receber o bilhete?

### Posso transferir o bilhete se vender a embarcação?

### Quem é a seguradora por trás desse produto?

O DPEM é subscrito pela **Akad Seguros**, seguradora autorizada pela SUSEP a operar no ramo de seguros obrigatórios no Brasil. Em caso de sinistro, é a Akad que realiza o pagamento das indenizações diretamente à vítima ou ao beneficiário no prazo de até 15 dias após a entrega da documentação completa.

## Pronto para regularizar?

Crie sua conta e emita o bilhete hoje mesmo. Sem burocracia.

Criar conta e contratar

ATENDIMENTO

## Como podemos ajudar?

Segunda a sexta, das 9h às 18h

### Suporte

Dúvidas sobre cadastro, pagamento ou emissão.

WHATSAPP
+55 11 95451-2345

E-MAIL
dpem@rbmseguros.com.br

TELEFONE
3003-9181

### Sinistro

Orientação para comunicar e acompanhar um sinistro.

WHATSAPP
+55 21 3550-7272

E-MAIL
re.sinistro@rbmseguros.com.br

TELEFONE
(21) 3550-7272

akad SEGUROS

**RBM Risks Corretora e Administradora de Seguros Ltda**

CNPJ 31.279.355/0001-95 · SUSEP 202044980
R. Alexandre Dumas, 1658, 5º andar — Santo Amaro, São Paulo - SP

**Akad Seguros S.A.**

CNPJ 14.868.712/0001-31 · SUSEP 02798
Av. das Nações Unidas, 12995, 24º andar — Brooklin, São Paulo - SP

© 2026 RBM Risks Corretora · Todos os direitos reservados.

O segurado pode consultar a situação cadastral da seguradora pelo site www.susep.gov.br

**PORTAL AKAD / DPEM 2026**

**Seguro DPEM**
**Danos Pessoais Causados por Embarcações**
Proteção obrigatória para embarcações em favor de terceiros.

**DPEM**

## O que é?

Criado pela Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, o Seguro DPEM é o seguro que tem como objetivo garantir a cobertura de danos pessoais causados por embarcações ou suas cargas a pessoas a bordo, transportadas ou não, incluindo proprietários, tripulantes, condutores e seus beneficiários ou dependentes, independentemente de a embarcação estar em operação.

## Direito à indenização do seguro DPEM

A indenização será paga mediante apresentação de provas simples do acidente e dos danos resultantes, independentemente de culpa. Em caso de sinistro, o segurado deve contatar a seguradora.
Atenção! O seguro tem validade de 1 ano. É considerada infração navegar com uma embarcação sem seguro ou com seguro vencido.

## Para quem é indicado

Todos os proprietários ou armadores de embarcações nacionais ou estrangeiras, sujeitas à inscrição nas Capitanias dos Portos ou repartições subordinadas, são obrigados a contratar o Seguro DPEM.

Você sabia?
A partir de 1º de julho de 2024, o seguro que protege terceiros que estão nas embarcações se tornou obrigatório, por meio da NORMAM-211/DPC.

## COBERTURAS

### 1. Morte

Proteção oferecida ao segurado no caso de óbito em um acidente ocasionado por uma embarcação. Esta cobertura inclui um pagamento de indenização em dinheiro de R$13.500,00.

### 2. Invalidez permanente

Proteção oferecida ao segurado no caso de ele sofrer um acidente ou evento em uma embarcação que resulte em uma condição permanente de incapacidade física ou mental. Esta cobertura geralmente inclui um pagamento de indenização em dinheiro, proporcional ao grau de invalidez conforme especificado na apólice. Indenização de até R$13.500,00.

**3. Despesas de assistência médica e suplementares**
Provisão de reembolso ou pagamento direto por despesas médicas no valor de até R$2.700,00.

## O QUE NÃO COBRIMOS

- Danos às embarcações;
- Danos materiais;
- Danos morais;
- Danos pessoais decorrentes de radiações ionizantes ou de contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo de combustão de matéria nuclear;
- Multas e fianças impostas aos condutores ou proprietários das embarcações.

## PRINCIPAL DIFERENCIAL

A experiência de contratação é caracterizada por sua simplicidade e rapidez, realizada de forma totalmente digital.
Destaca-se pela facilidade de acesso e pela cobertura nacional abrangente, garantindo conveniência e amplitude aos usuários.

## MOTIVOS PARA ESCOLHER A AKAD SEGUROS

- Líder e especializada em Responsabilidade Civil Profissional (E&O), com soluções personalizadas para mais de 40 profissões;
- 3° maior seguradora do Brasil em Seguro de Transporte de Cargas;
- 5° maior em Responsabilidade Civil para Diretores e Administradores (D&O);
- Tornamos a vida de mais de 200 mil segurados mais segura e despreocupada em 2024;
- Mais de 18 mil corretores cadastrados, encontre um perto de você;
- Equipe de atendimento altamente especializada.

## PERGUNTAS FREQUENTES

- A Akad Seguradora é, atualmente, a única empresa que oferece o seguro DPEM (Danos Pessoais Causados por Embarcações ou suas Cargas).

Esse seguro é obrigatório e foi instituído pela Lei nº 8.374/1991, com o objetivo de cobrir danos pessoais causados por embarcações às pessoas a bordo ou transportadas, incluindo proprietários e tripulantes.

- A contratação do seguro pode ser feita por corretores através do Portal Digital da Akad que permite a emissão, pagamento e acompanhamento do seguro de forma digital.

- Não, o seguro DPEM (Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas) não protege o casco da embarcação.

O DPEM é um seguro obrigatório que cobre apenas danos pessoais, como morte, invalidez permanente e despesas médicas de pessoas envolvidas em acidentes com embarcações, sejam elas passageiros, tripulantes ou pessoas atingidas por acidentes causados pelas embarcações.

Para cobertura do casco da embarcação, você precisará de um seguro específico chamado “Seguro de Casco”. Esse tipo de seguro oferece proteção contra danos materiais à embarcação, incluindo acidentes, naufrágios, incêndios, colisões e outros riscos que possam danificar o casco e outras partes da embarcação.

- **Multa:** O proprietário da embarcação que não possui seguro obrigatório está sujeito a uma multa equivalente ao dobro do valor do prêmio anual do seguro, por ano ou fração de ano em que a embarcação esteve sem cobertura;
- **Apreensão da embarcação:** A embarcação poderá ser apreendida pelas autoridades competentes até que a regularização do seguro seja comprovada;
- **Impedimento de registro:** Sem o seguro DPEM, não é possível proceder com a inscrição ou expedição do registro, termo de vistoria ou certificado de regularização da embarcação. Isso significa que a embarcação será considerada não licenciada;
- **Impedimento de operação:** A ausência do seguro impede a legalização da embarcação para qualquer tipo de atividade, seja comercial, recreativa ou de transporte. Isso pode afetar diretamente a atividade econômica do proprietário, caso a embarcação seja utilizada para fins comerciais;
- **Risco pessoal e financeiro:** Em caso de acidente, o proprietário da embarcação sem o seguro DPEM poderá ser pessoalmente responsável por todas as indenizações e custos médicos das vítimas envolvidas. Isso pode resultar em grandes perdas financeiras e processos judiciais.
- Todas as pessoas embarcadas, transportadas ou não, isso inclui proprietários, tripulantes e condutores de embarcações, que foram vítimas de acidentes envolvendo embarcações ou as cargas por elas transportadas, em operação ou não.
-
- Esporte e embarcações miúdas: R$22,22;
- Moto náutica: R$22,22;
- Comercial Pesca: R$177,69;
- Comercial outros: R$177,69;
- Comercial carga ou passageiro de até 100 passageiros/ tripulantes: R$177,69;
- Comercial carga ou passageiro de com mais de 100 passageiros/ tripulantes: R$177,69 + R$1,00 por passageiro/viagem excedente a 100. Valores sem IOF.
- Em situações de acidentes cobertos pelo Seguro DPEM, as indenizações são pagas diretamente à vítima ou ao beneficiário, conforme o tipo de dano sofrido. Os valores seguem os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP):

- Morte: R$ 13.500,00
- Invalidez permanente: até R$ 13.500,00
- Despesas de assistência médica e suplementares (DAMS): até R$ 2.700,00

Esses valores são calculados por pessoa vitimada e observam as regras definidas pela legislação vigente.

**SAC**

Ouvidoria: 0800 940 0312
(atendimento de 2ª a 6ª das 9h às 18h)
E-mail: ouvidoria@akadseguros.com.br
Deficientes Auditivos: 0800 778 2800
AKAD SEGUROS S.A. | CNPJ: 14.868.712/0001-31 | SUSEP: 02798
Av. das Nações Unidas, 12995, 24º andar - Brooklin, São Paulo - SP